



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI  
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 703/94/7

DISPÕE SÔBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR  
UM TRATOR AGRICOLA.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, autorizado a adquirir um Trator Agrícola, Zero Kilômetro.

§ UNICO - O Trator a ser adquirido constante do Artigo Primeiro da presente Lei será destinado ao Programa **Patrulha Agrícola Municipal**.

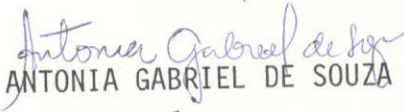
ARTIGO 2º - A aquisição do Trator de que trata a presente Lei, correrá a conta de dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas por Decreto, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 26 de agosto de 1.994.

  
JALON BERNARDO DA COSTA  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura em data supra.

  
ANTONIA GABRIEL DE SOUZA  
Secretária